

Renovadores querem Geisel no Senado

Senado estuda Lei das S.A. até o dia 1º

As Comissões de Justiça, de Economia e de Finanças do Senado estão examinando, em simultaneamente o projeto de lei das Sociedades Anônimas, cujo prazo de tramitação expira no dia 1º de novembro, data máxima para a matéria ser apreciada pelo plenário e enviada à sanção presidencial.

Na Comissão de Justiça, é relator o sr. Itálvio Coelho (ARENA/MT) que substitui nessa função o vice-líder arenista José Lindoso, atualmente em tratamento médico; na Comissão de Economia, o relator é o sr. Jessé Freire (ARENA/RN), que é também o presidente da Confederação Nacional do Comércio; e na Comissão de Finanças, o projeto está sendo relatado pelo ex-governador do Piauí, sr. Helvídio Nunes, também da ARENA.

Até o momento, já foram apresentadas, naquelas comissões, quase uma centena de emendas ao texto aprovado pela Câmara dos Deputados, das quais 43 são de autoria do Senador oposicionista Nelson Carneiro e incorporaram, em grande parte, sugestões formuladas por entidades de classe.

Uma das inovações que o representante fluminense pretende inserir no projeto é a obrigatoriedade da publicação, juntamente com o balanço anual das empresas, do "quantum" pago aos administradores, discriminada a remuneração direta (vencimentos, participação nos lucros, etc) e a indireta (que compreende todas as demais vantagens que lhes foram atribuídos).

Ao justificar essa providência, Nelson Carneiro lembrou recente observação do economista Eduardo Suplicy, da Fundação Getúlio Vargas, de que se trata de prática normal para as empresas norteamericanas, porque resguarda os interesses dos acionistas minoritários, permitindo-lhes saber, por exemplo, a quanto montam os benefícios extras pagos aos diretores, como automóvel, cartão de crédito, despesas de restaurantes, aluguel de casa, pagamento de escolas e, em alguns casos, até pagamento de imposto de renda.

O parlamentar fluminense também propôs o restabelecimento do valor nominal de cada ação, pois concorda com a advertência, feita por estudiosos, de que a emissão de ações sem valor nominal, como faculta o projeto, poderia abrir caminho às manipulações do mercado de capitais, inclusive a emissão de ações por valor patrimonial não perfeitamente aferível.

Quer também o sr. Nelson Carneiro que os balanços contábeis das companhias abertas sejam obrigatoriamente assinados por contadores registrados no respectivo sindicato, prática que não é consagrada no projeto, pois, pondera, permitir-se a prática dessa tarefa por firmas de auditoria é algo por demais perigosos, a partir do momento em que a maioria delas é constituída de estrangeiros.

Se a mais nova idéia do Deputado Henrique Córdova for bem acolhida pelos arenistas, o Presidente Geisel terá, à sua disposição, quando deixar o Governo, uma cadeira de senador vitalício, para que possa contribuir, sem grandes interrupções, para o desenvolvimento nacional.

O deputado quer apresentar emenda constitucional neste sentido, idéia que lhe veio à mente logo após indicação do ex-Presidente Médici para candidato arenista ao Senado, pelo Deputado goiano Siqueira Campos. Henrique Córdova pretende, também, que os atuais governadores de Estados participem de eleições indiretas para o Senado, como uma forma de dar prosseguimento ao trabalho que desenvolvem em benefício das suas regiões.

O Deputado Henrique Córdova (Arena-SC), após consultar os seus companheiros do Movimento Renovador, pode vir a apresentar uma emenda constitucional e um estudo geral de reformulação do sistema eleitoral brasileiro, onde as principais modificações seriam a de escolha, para senador vitalício, do Presidente da República que termine seu mandato, e de eleição indireta para o Senado de todos os atuais governadores.

Em relação aos governadores, a eleição indireta seria processada através das Assembleias Legislativas, para um mandato de quatro anos e desde que não houvesse voto de dois terços dos deputados. Não sendo atingido o quorum oficial, o vice-governador ou qualquer outro nome, de livre escolha das Assembleias, substituiria o governador.

Nesse esboço de projeto do Deputado Henrique Córdova, também haveriam eleições diretas para o Senado - um terço, uma cadeira por Estado - com mandato de oito anos.

-Fiz esse estudo por iniciativa própria e só o apresentarei se sentir mesmo que têm validade os boatos de diferentes fórmulas de nomeação, pura e simples, de senadores, a critério do Presidente da República. Se não forem verdadeiras essas especulações, (o que espero), então que continue o atual processo de eleição direta para o Senado, para mim, a forma mais democrática, a que eu desejo mesmo - ressalvou Córdova.

PESQUISA

Antes de apresentar essa sugestão, o representante de Santa Catarina pesquisou as Constituições de diversos países, detendo-se, principalmente, nas da Itália, Iugoslávia, Alemanha Ocidental, França e Venezuela, comparando-as com as nossas diversas Constituições e chegou a esse fácil conclusão: "A idéia de eleição indireta ou de nomeação de senadores não é pioneira no Brasil e nem original. O assunto também esteve em discussão todas as vezes em que se debateu qualquer projeto de reforma constitucional".

-A nomeação de senadores está prevista, por exemplo, no artigo 51.1 da Constituição da República Federativa da Alemanha, isto se assimilarmos o Conselho Federal daquele país ao nosso Senado. Lá, os membros do Conselho são escolhidos e nomeados pelos governadores dos estados, bem como, demitidos. O Conselho Federal pode ser assemelhado ao nosso Senado, porque é, através dele, que os Estados participam da elaboração legislativa e da administração federal;

-A Constituição da Venezuela, no artigo 148, prevê a nomeação dos ex-Presidentes da República, eleitos diretamente, e que tenham cumprido mais da metade dos seus mandatos. E serão senadores vitalícios;

-Também, pela Constituição da Itália, os ex-Presidentes são senadores vitalícios, salvo renúncia expressa do interessado. Além disso, o presidente italiano tem o direito de nomear cinco senadores, entre homens que se tenham destacado no campo social, científico, artístico e literário. Artigos 55, 56, 57, 58 e 59;

-Pelo artigo 24 da Constituição francesa, no item terceiro, os senadores são eleitos pelo sufrágio indireto, através das Assembleias das Províncias;

-Se assemelharmos o Conselho dos Representantes e Províncias Autônomas da Iugoslávia (artigo 291 e 292 da Constituição) ao nosso Senado, veremos que toda Assembleia Nacional é eleição indireta, porque os delegados são eleitos, indiretamente, pelas Assembleias das Repúblicas e Províncias Autônomas.

Como se observa, frisou Córdova, temos nomeações na Itália, Venezuela, e temos também eleições indiretas na França e Iugoslávia. No Brasil, ao tempo do Império havia a indicação, uma nomeação por intermédio do Imperador. E, ao tempo do Governo de Juscelino Kubitschek, também se pensou em senadores vitalícios.

Depois de sintetizar as diferentes tendências dessas cinco Constituições, Córdova disse ter

achado excelentes as da Itália e Venezuela, quando tornam senadores vitalícios os ex-presidentes, só discordando quanto à nomeação (Itália) de cinco outros senadores vitalícios, pelo Presidente da República, por tornar essa escolha muito subjetiva.

Mas antes de dizer porque concorda com a vitaliciedade de ex-presidentes, afirmou: "O meu medo aí é que venham me confundir com um puxa-saco, coisa que não quero nunca ser taxado..."

Segundo Córdova, o homem que presidiu um País, acumulou uma experiência que não pode e nem deve ser desperdiçada. O País investiu tanto nesse homem, deu-lhe tanta oportunidade de obter uma visão interna e externa de todos os problemas, que seria até um crime dispensá-lo, após cumprir o seu mandato presidencial. "Agora, se é um presidente, o atual ou seus sucessores, quiserem, por uma questão de consciência, de escrúpulo, problema de doença ou qualquer outra razão, renunciar a esse direito, que renuncie. Mas que seja válida e até necessária, trazê-lo ao Senado e dele até cobrarmos uma participação efetiva e duradoura da experiência que adquiriu, sinceramente, que acho!"

• O que estou também propondo não é dar uma cadeira vitalícia de senador só ao Presidente Ernesto Geisel, mas a ele e a todos que o sucederem na Presidência da República. Nesse caso, e só nesses casos, os senadores vitalícios não representariam um estado, mas todos os estados, toda a Nação.

GOVERNADORES

Em relação à escolha indireta de governadores para o Senado, o Deputado Henrique Córdova apresenta uma justificativa muito parecida com a do Presidente da República, mas acrescenta outras razões, de ordem política, que disse fazerem parte de nossa atual realidade, "da que nós não temos culpa, mas somos obrigados a desê-las".

Para Córdova, todo governador nomeado é sempre um candidato, em potencial, ao Senado e, por isso, vê no político um seu inimigo, um seu combatente. "Só tem vez, em qualquer estado, aqueles políticos que rezam nas cartilhas dos governadores, ou quando eles os identificam como um seu não concorrente".

Portanto - justificou - no caso de haver mesmo eleição indireta para senadores, era preferível que os atuais governadores fossem os candidatos natos, com mandato de quatro anos, e desde que eleitos, no mínimo, por dois terços da Assembleia Legislativa.

Com isso - continuou - os atuais governadores, sabendo que são candidatos natos ao Senado, deixariam de exercer uma política personalista; passariam a agir sem prepotência do poder; atuariam com mais imparcialidade; melhor tratariam a classe política, porque sabiam que, no final, teriam de contar com dois terços dos votos dos deputados.

Henrique Córdova apresenta, ainda, outras justificativas para eleições indiretas ao Senado dos atuais governadores: Não haveria necessidade de deixarem os governos seis meses antes do término de seus mandatos e se evitaria os inevitáveis conchavos; eles também trariam para o Senado as suas experiências de administradores; e, finalmente, o Senado, pelo menos, de 4 em 4 anos, teria uma obrigatoriedade renovação de dois terços.

O Deputado Dib Cherem (Arena-SC) que assistiu à exposição de Córdova, acrescentou: "Isso tudo também acabaria com as perseguições que sofremos e os governadores não ficariam mais com o temor ao ostracismo, que é o que mais preocupa àqueles que estão no poder, dando margem a que façam as piores jogadas em benefícios de uns em prejuízo da maioria dos políticos. Eu, até agora, estava discordando de Córdova, mas sua justificativa, que é de uma meridiana clareza e, infelizmente, reflete uma realidade que não podemos fugir, é mesmo a melhor saída".

Silvio Leite